



CONTAS ANUAIS
DE GESTÃO MUNICIPAL


PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

EXERCÍCIO 2019

Secretaria de Controle Externo
de Administração Municipal

tce
mt





CONTAS ANUAIS
DE GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA-MT

EXERCÍCIO 2019

Secretaria de Controle Externo
de Administração Municipal

Equipe:

Luiz Eduardo Correa de Oliveira
(Auditor Público Externo)

Jeane Ferreira Rassi de Carvalho
Supervisora (Auditor Público Externo)

Edson Reis de Souza
Secretário (Auditor Público Externo)

tce
mt





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERFIL DA ENTIDADE.....	4
2.1. Marco legal	4
2.2. Cadastro de responsáveis	5
2.3. Lei Orçamentária Anual	6
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS.....	7
4. DOS ATOS DE GESTÃO.....	8
4.1. Receita	8
4.2. Despesas.....	12
4.2.3. Despesas com Honorários Advocatícios Sucumbências.....	13
4.2.4. Multas de Trânsito	15
4.2.5. Despesas com Publicidade e Propaganda.....	15
4.2.6. Outras Despesas analisadas	16
4.2.7. Rateio pela Participação em Consórcio Público	21
4.2.8. Despesas com Adicional de Insalubridade.....	21
4.3. Licitações.....	22
4.4. Contratos Administrativos	25
4.5. Dívida Ativa.....	26
4.6. Restos a Pagar	29
4.7. Bens Patrimoniais (imóveis e móveis).....	31
4.8. Prestação de Contas	35
4.9. Sistema de Controle Interno	35
4.10. Processos de fiscalizações instaurados no Tribunal de Contas.	37
4.11. Postura ante os alertas, recomendações e determinações do TCE-MT	38
5. CONCLUSÃO PRELIMINAR	42
ANEXOS.....	44
Anexo 1. Prestação de Contas	44
Anexo 2. Despesas.....	45





Quadro 2.1. Amostra em processos de diárias	45
Quadro 2.2. Amostra em processos de adiantamentos.....	45
Quadro 2.3. Despesas com Honorários Advocatícios- Honorários Sucumbenciais no exercício de 2019.....	46
Quadro 2.3.1. Amostra das despesas com Honorários Advocatícios- Ônus Sucumbenciais no exercício de 2019.....	46
Quadro 2.4. Despesas com multas de trânsito pagas no exercício de 2019.	47
Quadro 2.5. Despesas realizadas com Publicidade e Propaganda	48
Quadro 2.5.1. Procedimentos Licitatórios para as Despesas com Publicidade e Propaganda	48
Quadro 2.6. Diversas despesas analisadas	49
Anexo 3 – Prestações de Contas.....	49
Quadro 3.1. Demonstrativo dos processos de fiscalização instaurados no TCE/MT exercício de 2019	50
Anexo 4 – Contratos	52
Quadro 4.1. Contratos e fiscais de contratos designados	52
Quadro 4.2. Amostra dos atos de designação dos fiscais de contratos	56
Quadro 4.3. Termos Aditivos de Contratos firmados em 2019	57
Anexo 5 – Controle Interno	58
Quadro 5.1. Normativas dos Sistemas Administrativos	58





**RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA- ATOS DE GESTÃO
PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS
POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO Nº	:	85251/2020
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ	:	03.788.239/0001-66
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2019.
GESTOR	:	FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA	:	LUIZ EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA- AUDITOR PÚBLICO EXTERNO

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos arts. 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório preliminar de auditoria da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.





Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas por envio “on line”, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A inspeção foi por meio de trabalho remoto, realizada em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 3093/2021 e ofício de apresentação da equipe ao gestor responsável, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. PERFIL DA ENTIDADE

2.1. Marco legal

O município de Tangará da Serra está localizado na latitude 14º37'10" sul e na longitude 57º 29' 09 " oeste, estando em uma altitude de 427 metros. Situa-se na Região Sudoeste do estado de Mato Grosso, conhecida como Médio Norte, a 240 quilômetros da capital Cuiabá. O município foi emancipado em 13 de maio de 1976 pela Lei Estadual nº 3.687/1976. Sua população estimada é de 103.750 habitantes, de acordo com informações do IBGE-2019 – www.ibge.gov.br acesso em 08/04/2020. Possui área territorial de 11.601,104 km² representando 1,2803% do estado, e 0.1361% de todo o território brasileiro.





O PIB per capita é de R\$ 30.506,85 que, em comparação aos municípios do país, está na posição 1122º (dos 5570 no país), no estado na posição 62º (dos 141 do Estado) fonte: site IBGE consulta em 08/04/2020.

O relevo tangaraense é caracterizado pela topografia plana (95%). Topografias suavemente onduladas e montanhosas formam 5% do relevo. A localização de Tangará da Serra entre as serras de Tapirapuã e dos Parecis delimita dois ecossistemas importantes no território brasileiro: o Pantanal (Sul) e o Chapadão do Parecis (Norte).

Os principais objetivos e competências constitucionais e legais do município são as implementações de políticas públicas voltadas para a saúde, educação, qualidade de vida e outras afetas aos interesses da sociedade local.

O Gentílico é tangaraense.

2.2. Cadastro de responsáveis

As contas do exercício de 2019 estiveram sob a gestão do Sr. Fabio Martins Junqueira, Prefeito Municipal, Contador, Sr. Flávio Amaral Oliveira e Sra. Ângela Nascimento da Silva, e Controlador Interno Responsável, o Sr. Marcos Roberto da Silva cujos dados são os seguintes:

Cargo:	Prefeito Municipal
Nome:	FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Período:	01/01/2019 a 31/12/2019
e-mail:	gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br

Cargo:	Contador
Nome:	Flavio Amaral Oliveira
Período:	01/01/2019 a 31/12/2019
e-mail:	flavioamaral@tangaradaserra.mt.gov.br





Cargo:	Contadora
Nome:	Angela Nascimento da Silva
Período:	01/01/2019 a 31/12/2019
e-mail:	angela@tangaradaserra.mt.gov.br

Cargo:	Responsável pela Controladoria Geral Municipal
Nome:	Marcos Roberto da Silva
Período:	01/01/2019 a 31/12/2019
e-mail:	marcosrstga@tangaradaserra.mt.gov.br

Fonte: Aplic 2019

Encontra-se juntado aos autos o cadastro dos responsáveis (Documento Digital nº 151056/2021).

2.3. Lei Orçamentária Anual

A Lei Municipal nº 5.071 de 03 de dezembro de 2018, disponível no sistema APLIC, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 346.970.348,47 para o exercício de 2019, sendo:

- Administração Direta: R\$ 263.385.639,39
- Administração Indireta (Serviço de Água e Esgoto e Previdência): R\$ 83.584.709,08

Por órgãos da administração e unidade orçamentária ficou assim distribuído:

ORGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	9.037.340,29





Gabinete do Prefeito	6.299.820,59
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	78.958.146,44
Secretaria Municipal de Saúde	80.505.827,17
Secretaria Municipal de Administração	12.149.220,86
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	3.791.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	3.726.350,00
Secretaria Municipal de Fazenda	9.208.856,16
Secretaria Municipal de Assistência Social	8.239.600,01
Secretaria Municipal de InfraEstrutura	38.911.847,23
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.231.249,00
Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Serviços	1.053.900,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	5.426.493,64
Secretaria Municipal de Turismo	1.845.988,00
TOTAL	263.385.639,39

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT durante o exercício de 2019, encaminhou as cargas mensais para o sistema Aplic, até o mês de dezembro/19, motivo pelo qual o levantamento elaborado foi referente os atos de gestão período de 1/1/2019 a 31/12/2019.

Os trabalhos para a elaboração deste levantamento ocorreram por meio de trabalho remoto em cumprimento a Portaria 066/2021 do TCE/MT.





4. DOS ATOS DE GESTÃO

4.1. Receita

A receita Tributária Própria da Prefeitura no exercício de 2019, foi prevista no valor de R\$ 57.597.435,05 e arrecadada no valor de R\$ 67.241.993,93, conforme demonstra-se:

Receita	Previsto	Arrecadado
A. IPTU	10.974.744,62	14.458.154,62
B. IRRF	9.577.591,80	11.506.107,00
C. ISSQN	18.208.323,83	19.927.537,68
D. ITBI	3.736.033,03	6.637.355,97
E. TAXAS	4.809.303,40	5.319.596,62
F. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA(Principal)	596.135,70	182.732,42
G. MULTAS E JUROS DE MORA(Principal)	90.142,85	295.137,91
H. DÍVIDA ATIVA	7.422.020,68	8.770.336,01
I. MULTAS E JUROS DE MORA - DÍVIDA ATIVA	2.183.139,14	145.035,70
Total	57.597.435,05	67.241.993,93

Fonte: APLIC: Informes Mensais→Receitas→Receita Tributária Própria

Destas receitas destaca-se o Imposto sobre serviços de registros públicos, cartorários e notariais que no município de Tangará da Serra foi instituído pela Lei Complementar nº 081/2003, com alíquota de 5% sobre os serviços prestados (Doc. Digital nº 128026/2021 pág. 111 e art. 8º da Lista de serviços pág. 122 código 21.01- Serviços de registros públicos, Cartorários e Notariais). A Lei Complementar nº 225/2017 alterou dispositivos da Lei Complementar nº 081/2003, mas manteve as disposições sobre o Imposto sobre serviços cartorários, constantes do 8º da Lei Complementar nº 081/2003.





No município de Tangará da Serra são identificados os seguintes Cartórios ativos e suas arrecadações, conforme site cnjus.br:

1. Cartório 1º Ofício - Antonio Tuim de Almeida

1.1. Atribuições

- Notas
- Protesto de Títulos
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas
- Registro de Imóveis
- Registro de Títulos e Documentos
- Arrecadação em 2019: R\$ 9.657.116,43

2. Cartório do 2º Ofício - Nilza Ramos Bastos.

2.1. Atribuições

- Notas
- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Arrecadação em 2019: R\$ 2.251.001,01

3. Cartório de Paz e Notas de Progresso - Helena Simões Matias Junqueira

3.1. Atribuições

- Notas
- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Arrecadação em 2019: R\$ 142.304,91





4. Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito São Jorge

4.1. Atribuições

- Notas
- Registro Civil das Pessoas Naturais
- Arrecadação em 2019: R\$ 36.335,72

Consta juntado aos autos relatório das movimentações das incidências do Imposto sobre serviços nos Cartórios nos últimos 05 anos (Doc. Digital nº 128026/2021 pág. 01 a 108).

Relativo ao exercício de 2019, foram gerados impostos (Doc. Digital nº 178349/2021 pág. 05 a 25) e recolhidos (Doc. Digital nº 166355/2021, 166358/2021, 166363/2021, 178349/2021-pág. 26 a 33 e 56 a 59), os seguintes valores:

Cartório 1º Ofício - Antonio Tuim de Almeida (Doc. Digital nº 128026/2021 pág.65 a 80)

MÊS /2019	IMPOSTO GERADO A RECOLHER	IMPOSTOS RECOLHIDOS (Doc. Digital nº 166355/2021 pág. 01 a 11)
JANEIRO	25.726,19	25.733,53
FEVEREIRO	26.213,50	26.221,10
MARÇO	21.953,79	21.867,08
ABRIL	30.346,60	30.350,40
MAIO	31.784,08	31.791,67
JUNHO	35.104,26	35.108,06
JULHO	34.973,73	34.977,51
AGOSTO	41.766,35	41.770,15
SETEMBRO	25.748,60	25.752,40
OUTUBRO	42.890,41	42.894,21
NOVEMBRO	28.447,90	28.451,70
DEZEMBRO	29.550,21	29.550,21
TOTAL	374.505,62	374.468,02





Cartório do 2º Ofício - Nilza Ramos Bastos (Doc. Digital nº 128026/2021 pág. 19 a 27)

MÊS /2019	IMPOSTO GERADO A RECOLHER	IMPOSTOS RECOLHIDOS (Doc. Digital nº 166358/2021)
JANEIRO	8.431,20	8.438,54
FEVEREIRO	7.825,57	7.833,17
MARÇO	75,71	83,31
ABRIL	6.974,96	6.982,56
MAIO	15.144,55	15.152,15
JUNHO	7.123,76	7.127,56
JULHO	9.274,30	9.278,10
AGOSTO	8.197,57	8.201,37
SETEMBRO	39,53	0,00
OUTUBRO	133,81	0,00
NOVEMBRO	18,49	0,00
DEZEMBRO	72,33	0,00
TOTAL	63.311,78	63.096,76

Cartório de Paz e Notas de Progresso - Helena Simões Matias Junqueira (Doc. Digital nº 128026/2021 pág.109 a 110).

MÊS /2019	IMPOSTOS NÃO RECOLHIDOS	IMPOSTOS RECOLHIDOS (Doc. Digital nº 166363/2021)
JANEIRO	305,76	
FEVEREIRO	394,84	315,75
MARÇO	287,33	398,64
ABRIL	261,80	302,77
MAIO	418,82	273,57
JUNHO	429,11	422,62
JULHO	380,73	432,91
AGOSTO	387,68	384,53
SETEMBRO	0,00	391,48
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL	2.866,07	2.922,27

Cartório Distrito São Jorge (Doc. Digital nº 128026/2021 pág.38 a 42)

→ No exercício de 2019 não houve geração de impostos nesse Cartório.





4.2. Despesas

4.2.1. Diárias

No exercício de 2019 foram empenhadas e liquidadas diárias no montante de R\$ 558.824,17 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).

A concessão de diárias no município é regulamentada pelo Decreto nº 176 de 03 de junho de 2016.

Foram verificadas as despesas com diárias conforme amostra constante do anexo 2, quadro 2.1. deste relatório, e constatou-se que se encontram de acordo com o Decreto nº 176/2016, com as prestações de contas formalizadas por meio de Relatório de Viagem, comprovação dos eventos, documentos comprobatórios de hospedagem e valores pagos de acordo com a fixação realizada pelo Decreto nº 247/2018.

4.2.2. Adiantamentos

No exercício de 2019 foram realizadas despesas com Adiantamento para despesas de Pronto Pagamento o valor total de R\$ 61.464,14.

A concessão de adiantamentos no município é disciplinada pelo Decreto nº 176 de 03 de junho de 2016, que regulamenta a concessão de diárias e adiantamentos para viagem aos agentes, políticos, servidores públicos municipais e conselheiros municipais.





O regime de adiantamentos no município conforme artigo 5º do Decreto nº 176/2016, devem ser utilizados para custeio de despesas efetuadas distantes da sede do município.

Foram verificadas as despesas com adiantamentos conforme amostra constante do anexo 2, quadro 2.2. deste relatório, e constatou-se que estão de acordo com o Decreto nº 176/2016, com as prestações de contas formalizadas com comprovação das despesas de acordo com o Decreto nº 176/2016.

4.2.3. Despesas com Honorários Advocatícios Sucumbências.

No exercício foram realizadas despesas com honorários advocatícios (sucumbência) no valor total de R\$ 258.551,38.

Estas despesas foram pagas na forma da Lei nº 4.063 de 22 de julho de 2013, que dispõe sobre a distribuição de honorários advocatícios.

Os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.063/2013, assim dispunham, vez que, foram modificados pela Lei nº 5.409/2020, que não alcançou o período analisado destas contas anuais:

Art. 1º Os honorários advocatícios sucumbenciais nos processos em que a fazenda pública for vencedora, o município de Tangará da Serra, repassará aos advogados públicos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Parágrafo Único. Entende-se por advogado público do Município o advogado efetivo integrante do quadro de servidores do Poder executivo Municipal.

Art. 2º. Os honorários sucumbenciais serão depositados em conta de titularidade do Município de Tangará da Serra e serão rateados de forma igualitária entre os advogados públicos, até o último dia de cada mês.

Conforme quadro 2.3.1. – anexo 2 deste relatório, consta a amostra solicitada das despesas com Honorários Sucumbenciais no exercício de 2019.





Receberam os respectivos honorários os seguintes procuradores:

1. JOSE RICARDO FERREIRA GOMES (Matrícula 102.285)
2. ERIKO SANDRO SUARES (Matrícula 102.170)
3. GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA (Matrícula 4392)
4. WESLEY LEANDRO DAMASCENO (Matrícula 103.382)
5. CARULINE FERNANDO RIBEIRO (Matrícula 102.992)
6. CRISTINA LUCENA PEREIRA DIAS (Matrícula 105.768)
7. WALESKA M. PIOVAN MARTINAZZO (Matrícula 4218)
8. LUAN VANZETTO (Matrícula 107.534)
9. RAONY CRISTIANO BERTO (Matrícula 107.529)

Na forma do artigo 6º da Lei nº 4.063/2013, esses honorários são verbas de natureza indenizatória e os pagamentos foram realizados diretamente nas folhas de pagamentos. Junta-se aos autos os documentos da amostra quadro 2.3.1. – anexo 2, onde constata-se os valores recebidos nos meses de janeiro, fevereiro, abril, outubro, novembro e dezembro de 2019 (Doc. Digital nº 156413/2021 pág. 01 a 16).

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.166- Maranhão no Supremo Tribunal Federal (plenário 08/09/2020), sobre o recebimento de honorários sucumbenciais por advogados públicos, assim menciona:

Em recente decisão, proferida em caso análogo à presente ação, o Plenário do Supremo Tribunal Federal firmou os seguintes entendimentos:
i) o pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos é constitucional;





- ii) o recebimento da verba é compatível com o regime de subsídios, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição; e
- iii) os honorários sucumbenciais, somados às demais verbas remuneratórias, devem estar limitados ao teto constitucional disposto no art. 37, XI, da Constituição (ADIs 6165, 6178, 6181, 6197, Rel. Min. Alexandre de Moraes, e ADI 6053, Rel. para acórdão Min. Alexandre de Moraes, julgadas na Sessão Virtual de 12.06.2020 a 19.06.2020).

Das despesas coletadas na amostra (quadro 2.3.1. – anexo 2) verifica-se o maior valor recebido a título dos respectivos honorários, no mês de janeiro de R\$ 7.556,42 (Doc. Digital nº 156413/2021 pág. 2). Confrontando os valores recebidos em folha de pagamento, remuneração mais honorários sucumbenciais, constata-se que não ultrapassam o teto constitucional.

4.2.4. Multas de Trânsito

Foram empenhadas, liquidadas e pagas no exercício de 2019 despesas com Multas de Trânsito junto ao DETRAN-MT e Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal de Mato Grosso, com indicação de desconto junto a folha de pagamento dos servidores responsáveis, identificados na descrição da despesa no valor total de R\$ 6.677,02 conforme anexo 2 – quadro 2.4. deste relatório.

4.2.5. Despesas com Publicidade e Propaganda

No exercício de 2019 foram realizadas despesas com propaganda e publicidade na ordem de R\$ 61.023,14, conforme anexo 2- quadro 2.5.

A amostra para análise restringiu-se a Nota de Empenho nº 014270/2019, tendo como credor foi a Agência tradicional e Digital Eireli, em que foi realizada despesa no valor de R\$ 48.026,00.





Constata-se que a despesa foi devidamente originária de procedimento licitatório Tomada de Preços 03/2019 e Contrato nº 0084/2019/ADM/2019.

Os comprovantes de despesas devidamente formalizados com nota de empenho, comprovantes fiscais devidamente atestados e ordens de pagamento acompanhados com comprovante de depósito na empresa contratada.

4.2.6. Outras Despesas analisadas

A amostra de “outras despesas analisadas” consta do anexo 2, do quadro 2.6 deste relatório conforme analisa-se:

- **Nota de Empenho nº 014667/2019**, cujo Credor foi a empresa Manupa Comércio de equipamentos e Ferramentas Eire, empresa de Cuiabá-MT. Foi adquirido um veículo Toyota SW4 Diesel no valor total de R\$ 268.900,00, despesa devidamente empenhada, liquidada e paga com a devida atestação do seu recebimento. Consta ainda no processamento da despesa a atestação de recebimento do bem pela Comissão de Recebimento de bens permanentes e ainda registro no Patrimônio sob nº 5/022404. Realização de procedimento licitatório Pregão Presencial nº 68/2019, cujo valor da despesa encontra-se em consonância com o valor licitado.
- **Nota de Empenho nº 020685/19**, cujo credor é Monte Serrat Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME, no valor de R\$ 451.254,05 referente ao Precatório Requisitório nº 58.317/2018, originário da Ação de Desapropriação nº 0003416-57.2002.8.11.0055 (Juízo da Quarta Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Tangará da Serra) tendo como requisitado a Fazenda Pública Municipal de





Tangará da Serra. Constatou-se o processamento da despesa com a respectiva atestação e devidas formalizações.

- **Nota de Empenho nº 020687/19**, cujo credor é a Monte Serrat Empreendimentos Imobiliários LTDA-ME, no valor de R\$ 676.447,60 referente ao Precatório Requisitório nº 58.317/2018, originário da Ação de Desapropriação nº 0003416-57.2002.8.11.0055 0055 (Juízo da Quarta Vara Cível da Fazenda Pública da Comarca de Tangará da Serra) tendo como requisitado a Fazenda Pública Municipal de Tangará da Serra. Constatou-se o processamento da despesa com a respectiva atestação e devidas formalizações.

- **Nota de Empenho nº 001375/2019** cujo Credor é a Vertia Empreendimentos Imobiliários Ltda no valor de R\$ 433.168,96. Refere-se a locação do imóvel que funciona a sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (Contrato De Locação nº 099/ADM/2013 E Termo de Prorrogação nº 00010000099/2013/ADM/2018. Constatou-se o processamento da despesa com despesas liquidadas em igual valor ao empenhado com respectiva atestação e devidas formalizações.

- **Nota de Empenho nº 13632/2019** cujo Credor é a Vertia Empreendimentos Imobiliários Ltda no valor de R\$ 321.906,40. Refere-se a locação do imóvel que funciona a sede da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra (Contrato De Locação nº 080/ADM/2019. Constatou-se o processamento da despesa com despesas liquidadas no valor de R\$ 257.525,12 com a respectiva atestação e devidas formalizações.

- **Notas de Empenhos nº 010765/2019** cujo Credor é Pedro Dias Rodrigues (Indenização por acidente de Trabalho) no valor de R\$ 286.784,51. Refere-se ao





Precatório nº 48084/2018 do Processo nº 35969720078110055 da Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra. Constatou-se o processamento da despesa com a respectiva atestação e devidas formalizações.

• **Notas de Empenhos nº 005198/2019** cujo Credor é RLZ Informática Ltda no valor de R\$ 261.900,00. Refere-se ao Contrato nº 027/ADM/2019 e Pregão Presencial nº 042/2018 serviço de locação e uso de licenças p/módulos de sistema de Gestão de Recursos Públicos Integrados 100% WEB, sistema de Tributação. No Exercício de 2019 foi liquidado o valor de R\$ 139.680,00.

Achado 1

Despesas pagas por conta do Contrato nº 00027/ADM/2019, cuja execução não estava atendendo à demanda do município, sem a devida aplicação de penalidades conforme previsão contratual e da Lei nº 8.666/93.

HC08. Não aplicação de sanções administrativas ao contratado em razão de atraso ou inexecução total ou parcial do contrato (art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993).

Situação Encontrada

O Contrato nº 00027/ADM/2019 (Doc. Digital nº 131875/2021 pág. 01 a 17) foi firmado entre o município de Tangará da Serra e a empresa RLZ Informática, tendo como objeto a contratação de serviço de locação e uso de licenças para módulos de sistema de Gestão de Recursos Públicos Integrados





100% WEB, para atender necessidades das Secretarias Municipais, no valor de R\$ 900.000,00

Por conta do Contrato nº 00027/ADM/2019 foi expedida nota de empenho nº 5198, de 02 de abril de 2019, referente ao Sistema de Gestão de Recursos Públicos Integrados, Sistema de Tributação, solicitação da Secretaria de Fazenda com as seguintes liquidações e pagamentos no exercício de 2019 (Doc. Digital nº 131875/2021 pág. 18 a 103):

Nº OP	DATA OP	VALOR OP	Nº LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDAÇÃO	liquidação	NF	DATA
18290	23.08.19	23.280,00	5198/1	19/ago	23.280,00	3462	28/06/2019
22570	11.10.19	23.280,00	5198/2	02/out	23.280,00	3593	28/08/2019
24663	01/11/2019	23.280,00	5198/3	23/out	23.280,00	3671	24/09/2019
24666	01/11/2019	23.280,00	5198/4	23/out	23.280,00	3761	07/10/2019
27260	28/11/2019	23.280,00	5198/5	25/11/2019	23.280,00	3850	04/11/2019
27261	28/11/2019	23.280,00	5198/6	25/11/2019	23.280,00	3837	04/11/2019
	SOMA	139.680,00			139.680,00		

Na data de 06 de agosto de 2019 por meio de Termo de Constatação (Doc. Digital nº 131875/2021 pág. 22), o fiscal do contrato e a Secretaria de Fazenda assim declararam:

Declaramos para os fins de pagamento, que a Empresa, prestou os serviços referentes ao sistema de Tributação e de acordo com levantamento feito via memorando 063/TI/2019 em anexo, o sistema não está atendendo a demanda do município, devido a inúmeras correções que devem ser feitas, desta forma, cabe ao ordenador de despesa decidir sobre o pagamento da Nota Fiscal número 3462 no valor de R\$ 23.280,00 do período de 11/04 até o dia 10/05.

A declaração de não atendimento à demanda do Município foi realizada também pelo Chefe de Departamento da Administração Tributária,





conforme Doc. Digital nº 131875/2021 pág. 23. Ainda assim, a despesa foi liquidada e paga.

Sobre a necessidade de correções ao sistema, ainda transcorreram na data de 20 de setembro de 2019 (doc. digital nº 131875/2021 pág. 36 e 39), em 14 de outubro de 2019 (doc. digital nº 131875/2021 pág. 51, 52 e 68), 04 de novembro de 2019 (doc. Digital nº 131875/2021 pág. 83, 84, 95 e 96). Mesmo assim, diante às necessidades de correção do sistema, e o não aproveitamento conforme o contratado pelo Executivo, as despesas contratuais foram pagas sem a ocorrência de penalidades conforme previsão constante do Contrato na sua cláusula décima sexta (doc. digital nº 131875/2021 pág. 14), conjugado com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Responsabilização

Responsável 1

Ex-Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA- Exercício de 2019.

Conduta: Deixar de determinar a aplicação de penalidades previstas na Legislação e no instrumento contratual, por força de descumprimento da empresa contratada na entrega total dos serviços contratados.

Nexo de Causalidade: Como ordenador de despesas foi cientificado que o sistema não vinha atendendo à demanda do município (doc. digital nº





131875/2021 pág. 22, 36, 51, 68 e 83), e deixou de determinar providências para penalização da empresa.

Responsável 2

Ex-Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Valnicéia Maria Picoli Barbosa (art. 92 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra)¹.

Conduta: Deixar de determinar a aplicação de penalidades previstas na Legislação e no instrumento contratual, por força de descumprimento da empresa contratada na entrega total dos serviços contratados.

Nexo de Causalidade: Figurando solidariamente como responsável pela despesa, tinha conhecimento que o sistema não vinha atendendo à demanda do município (doc. digital nº 131875/2021 pág. 22, 36, 51, 68 e 83), e deixou de determinar providências para penalização da empresa.

4.2.7. Rateio pela Participação em Consórcio Público

Conforme Contrato de Rateio nº 006/2019, foi realizado repasse Municipal ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turismo do Alto do Rio Paraguai (CIDES ARP), conforme autorização legislativa Lei Municipal nº 2.473/2005, no valor de R\$ 45.000,00 (empenhado NE nº 16122/2019, liquidado e pago).

4.2.8. Despesas com Adicional de Insalubridade

¹ . Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra:
Art. 92. Os Secretários são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assumirem, ordenarem ou praticarem.





Foram realizadas despesas com adicional de insalubridade no valor de R\$ 4.474.000,45 no exercício de 2019.

O pagamento de adicional de insalubridade a servidor público depende da previsão legal do respectivo ente e deve estar amparado em laudo técnico que caracterize e classifique a atividade insalubre de acordo com a normatização específica do Ministério do Trabalho.

4.3. Licitações

Os Processos Licitatórios efetuados pela Prefeitura Municipal de Tangara da Serra – MT, (Licitações, Dispensas e Inexigibilidades), estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Licitações.

Durante o Exercício de 2019 as Comissões Permanentes de Licitações, foram designadas pela Portaria nº 1.240/2018 e alterações diversas no Exercício 2019, sendo a última atualização das comissões realizada pela Portaria 753/2019, conforme demonstrado a seguir.

PORTARIA Nº 753, DE 26 DE JULHO DE 2019.
INSTITUI COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES PARA AS CONTRATAÇÕES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT.
O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Memorando nº 193/GP/2019, de 24 de julho de 2019 protocolado sob o nº 21772/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito e o Memorando nº 0936/SAD/2019 de 24/07/2019;
RESOLVE





Art. 1º INSTITUIR, em conformidade com o disposto no artigo art. 51, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a partir de 01/07/2019, as Comissões Permanentes de Licitações de Compras em geral, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia do Município de Tangará da Serra-MT, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, adesões, registros cadastrais e demais ações congêneres, as quais passam a vigorar com os seguintes servidores designados:

a) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I: Atenderá as solicitações do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), da Secretaria Municipal de Administração (SAD), da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento (SEPLAN) e da Secretaria Municipal de Esportes (SME):

Presidente: Márcio de Oliveira Lopes

Membros-Técnicos: Ricardo Nabor Vespúcio

Alex Campos Fernandes

Membros-Administrativos: 1º - Aguinaldo Vicente Segura

2º - Lenice Batista dos Santos

3º - Marlon Diego Alves de Sousa

4º - Geizeane Almeida Marques Souza

5º - Eric Jonathan Calixto Guero

Membros-Serviços Elementares e Auxiliares: Águida Aparecida Gomes Pereira

Laídes Glovacki;

b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II: Atenderá as solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços (SICS), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA) e da Secretaria Municipal de Turismo (SETUR):

Presidente: Janine Cristina Gruber Noqueira

Membros-Técnicos: Ricardo Nabor Vespúcio

Alex Campos Fernandes

Membros-Administrativos: 1º - Aguinaldo Vicente Segura

2º - Joyce Keilly Gonçalves

3º - Geizeane Almeida Marques Souza

5º - Alcinira de Oliveira Campos

Membros-Serviços Elementares e Auxiliares: Laídes Glovacki

Águida Aparecida Gomes Pereira

c) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III: Atenderá as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC):

Presidente: Márcia Dourado Ferreira

Membros-Técnicos: Ricardo Nabor Vespúcio

Alex Campos Fernandes

Membros-Administrativos: 1º - Aguinaldo Vicente Segura

2º - Kátia Waléria Carvalho Couto

3º - Alcinira de Oliveira Campos

4º - Joyce Keilly Gonçalves

Membros-Serviços Elementares e Auxiliares: Águida Aparecida Gomes Pereira

Laídes Glovascki





No exercício de 2019 foram realizados os seguintes procedimentos licitatórios e dispensas:

Modalidade	Quantidade
1. Convite para compras e serviços	3
2. Convites para obras e serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção	15
3. Tomada de Preços para compras e serviços	1
4. Tomada de Contas para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção	13
5. Concorrência para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção	2
6. Leilão	1
7. Dispensa de Licitação para compras e serviços	11
8. Pregão Presencial	105
9. Pregão Eletrônico	1
10. Chamamento Público/Credenciamento	5
11. Adesão à ata de registro de preço (carona)	6
12. Dispensa para desincorporação de bens	1

Fonte: APLIC Informes: Envio imediato-Licitação

Foram verificadas as seguintes Evidências de Conformidade:

- No Leilão 001/2019 que teve como objeto bens, veículos e equipamentos diversos, em diferentes estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, os bens foram avaliados pelo Leiloeiro Público Oficial;
- Confrontando os bens leiloados conforme Termo de Referência do Leilão nº 01/2019 e Inventário físico e financeiro (Doc. Digital nº 128032/2021 pág. 02 a 1084), constata-se que não encontram mais registrados como patrimônio da Prefeitura, com as baixas patrimoniais (documento digital 167906/2021 pág. 06 a 31).
- O Leilão nº 001/2019 foi precedido de Lei autorizativa nº 5.106/2019;
- A publicidade do Leilão 001/2019 foi realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 06 de abril de 2019.





4.4. Contratos Administrativos

Durante o exercício de 2019 foram firmados 89 contratos no valor total de R\$ 33.863.492,66 para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, assim distribuídos:

CONTRATOS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
OBRAS	18	8.341.842,79
COMPRAS	35	9.044.407,52
CREDENCIAMENTO	2	1.140.000,00
COOPERAÇÃO TÉCNICA	1	0,00
DÍVIDA PÚBLICA	3	10.848.298,44
LOCAÇÃO DE BENS	1	772.575,26
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	29	3.716.368,65
TOTAL	89	33.863.492,66

FONTE: APLIC 2019 → Informes Envio Imediato → Resumo

No município, o Decreto nº de 248 de agosto de 2015, dispõe sobre a instrução normativa que regula acompanhamento e controle da execução dos contratos e congêneres.

A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração (art. 58, Inciso III c/c art. 67 da Lei 8.666/93), foram designados 48 fiscais para os 89 contratos firmados, conforme anexo 4- tabela 4.1. deste relatório.

Por amostragem verificou-se os atos de designações dos fiscais de contrato conforme tabela 4.2 deste relatório, e constatou-se a designação realizada por Portaria na forma do artigo 38 do Decreto nº 248/2015.

No exercício de 2019 foram firmados 101 (cento e um) termos aditivos de prazos aos contratos já firmados pela Prefeitura, exemplifica-se os constantes do anexo 4- tabela 4.3. deste relatório. Na análise desses aditivos, sob o aspecto do prazo máximo de vigência dos contratos, não se constata nenhum que o extrapole.





Ressalta-se conforme a quadro 4.3 deste relatório, que os Contratos 00071ADM/2015, 00072/ADM/2015 e 00080/ADM/2015 que tiveram prorrogações no exercício de 2019, já alcançaram o limite máximo de prorrogação a sessenta meses na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, como segue:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I- aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

III- (Vetado)

IV- ao aluguel de equipamentos e à utilização de programa de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Os contratos nº 200/ADM/2012 com Termo de Prorrogação de Contrato nº 00017/ADM/2019 - vigência 16/10/2012 a 16/10/2020 (Documento Digital nº 129420/2021 pág. 04 a 14) e Contrato nº 00215/ADM/2012 com Termo de Prorrogação de Prazo nº 0007/ADM/2019 – vigência 27.11.2012 a 27.11.2020 (Doc. Digital nº 129420/2021 pág. 15 a 17), que ultrapassam o limite máximo de sessenta meses, são respectivamente contratação de seguros para veículos e Locação de Imóvel, onde a Prefeitura figura como locatária. Nesses dois casos, o artigo 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93, prevê que são regidos predominantemente por normas de direito privado.

4.5. Dívida Ativa





A dívida ativa corresponde ao crédito exigível, sendo estes de natureza tributária ou não, que vencidos e não adquiridos se tornam passíveis de execução fiscal.

A Dívida Ativa no final do exercício de 2019, apresentou saldo contábil no valor de R\$ 98.033.138,39 (Doc. Digital nº 130170/2021 pág. 02), que fora submetido a ajuste de provisão de perdas para R\$ 10.497.060,82 assim distribuídos:

• IPTU e Parcelamento	R\$ 35.402.434,74
• ISSQN	R\$ 40.074.404,80
• Contribuição de melhoria	R\$ 3.182.648,31
• Taxas Diversas	R\$ 6.627.724,78
• Auto de Infração	R\$ 2.960.547,36
• Ressarcimento Decisão do TCE-5867-9/2010	R\$ 10.079.186,25

Em notas explicativas das Demonstrações Contábeis do exercício de 2019 (APLIC 2019→ Informes Mensais→ Documentos Diversos→ Balanço Patrimonial) consta o seguinte registro sobre a Dívida Ativa:

1.3 Créditos a receber a longo prazo (12110.00.00.00.00)

O valor total de créditos a longo prazo (R\$ 10.497.060,82) refere-se saldo contábil líquido de dívida ativa, assim distribuídos:

<i>Descrição</i>	<i>Valor contábil</i>	<i>Ajuste de provisão de perdas</i>	<i>Valor contábil líquido</i>
------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------





Dívida ativa tributária	84.993.404,78	-74.517.344,64	10.746.060,14
Dívida ativa não tributária	13.039.733,61	-13.018.732,93	21.000,68
Soma	98.033.138,39	-87.536.077,57	10.497.060,82

O critério utilizado para a provisão de perdas com crédito de liquidação duvidosa foi de cálculo conforme a média de recebimento de dívida ativa nos últimos três exercícios (2017, 2018 e 2019), calculada separadamente para IPTU, ISSQN, Contribuição de Melhoria, Taxas e créditos não tributários.

Créditos de Dívida Ativa Tributária	% média inadimplência em dívida ativa (últimos 3 anos)
IPTU em dívida ativa	76,77%
ISSQN em dívida ativa	97,37%
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA em dívida ativa	88,45%
TAXAS em dívida ativa	86,42%
Créditos de Dívida Ativa NÃO Tributária	% média inadimplência dos últimos 3 anos (somente dívida ativa)
AUTO DE INFRAÇÃO em dívida ativa	99,29%
RESTITUIÇÕES DE VALORES (TCE/MT) em dívida ativa	100,00%

Referente ao “Ressarcimento Decisão do TCE-5867-9/2010” no valor de R\$ 10.079.186,25, inscrito em Dívida Ativa, foi convertido em execução Fiscal junto ao Poder Judiciário (doc. digital nº 168960/2021), com as seguintes informações:

Processo nº: 5035-36.2013.811.0055 – Execução Fiscal





Assunto: Direito Tributário- Dívida Ativa
Tangará da Serra – Quarta Vara Cível
Exequente: Município de Tangará da Serra- MT
Protocolado em 19/06/2013.

Os recebimentos de dívida ativa no exercício de 2019 foram no valor de R\$ 8.770.336,01 (Aplic→ Informe mensais → Receitas→ Receita Tributária Própria).

No exercício de **2018** foram ajuizadas execuções até 31 de dezembro de 2018 no valor total de R\$ 16.357.789,07 (APLIC/2018 → Informes mensais → Documentos Diversos → Demonstrativos analítico das ocorrências relativas as execuções fiscais iniciadas no exercício).

No exercício de **2019** foram realizados ajuizamentos fiscais no valor de R\$ 5.724.663,46 (Documento Digital nº 160565/2021 pág. 01 a 1557).

A Controladoria Geral Municipal expediu comentário técnico sobre a Dívida Ativa, no Parecer sobre as Contas Anuais de 2019:

A Dívida Ativa Municipal, não faz parte das auditorias previstas para o Exercício 2019, conforme estabelecido no cronograma do Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2019, homologado através do Decreto Municipal nº 453/2018. Mesmo assim, esta especializada faz acompanhamento mensal da Dívida Ativa, verificando mensalmente o registro e recebimento da Dívida Ativa por esta Municipalidade, sendo constatado que o Município faz o registro e cobrança da Dívida Ativa de acordo com o estabelecido, demonstrando estar regular enquanto a cobrança da mesma.

4.6. Restos a Pagar





Em relação ao município de Tangará da Serra, a movimentação dos restos a pagar no exercício de 2019, foi assim disposta:

Saldo Inicial em 01.01.2019	R\$ 41.832.079,76
(-) Pagamentos de RP (Exercícios anteriores)	R\$ 26.700.425,88
(-) Anulação de Restos a Pagar (Exercícios anteriores)	R\$ 8.065.821,75
(+) Inscrição de Restos a Pagar do exercício	R\$ 37.557.590,22
(=) Saldo para exercício seguinte	R\$ 44.623.422,35

As relações dos restos a pagar encontram-se juntados nos autos documentos digital nº 130170/2021, assim discriminadas:

- Relação dos Restos a Pagar -Saldo Inicial em 01.01.2019 pág. 325 a 467.
- Relação de pagamentos de Restos a pagar em 2019 (Restos a pagar de exercícios anteriores pág. 265 a 324.
- Restos a pagar anulados de exercícios anteriores pág. 03 a 91.
- Relação de Inscrição de Restos a pagar em 2019 pág. 92 a 264.

Constata-se que foram anulados restos a pagar de despesas liquidadas no valor total de R\$ 1.697.269,65 (Doc. Digital nº 130170/2021 pág. 03 a 91).

Sobre esses cancelamentos verifica-se como amostra o valor mais expressivo de anulação de restos a pagar liquidado, que foi R\$ 1.207.883,64 (doc. digital nº 130170/2021 pág. 30). Na análise constata-se que ocorreu a anulação para adequação da fonte de receita, sendo realizado o empenho nº





12595/2019 no valor de R\$ 1.072.000,00 e o empenho nº 12596/2019 no valor de R\$ 136.000,00 para readequação.

A Controladoria Geral Municipal expediu comentário técnico sobre os Restos a Pagar, no Parecer sobre as Contas Anuais de 2019:

No Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI 2019, homologado através do Decreto Municipal nº 453/2018, Restos a Pagar não foi objeto de auditoria a ser realizada por esta especializada no Exercício 2019, todavia ao realizar as análises contábil e financeira desta Prefeitura, esta CGM faz o acompanhamento e verificação da situação dos Restos a Pagar, não havendo registros e/ou notícias de irregularidade ou inconsistência relacionadas aos Restos a Pagar durante o Exercício 2019.

4.7. Bens Patrimoniais (imóveis e móveis)

Por meio da Portaria nº 1089 de 01 de novembro de 2019 (Doc. Digital nº 128032/2021 pág. 01) foi instituída a Comissão de Inventário e Avaliação Patrimonial, com os seguintes servidores:

1. Ana Lúcia Moura Vieira da Silva – Presidente
2. Neuri Eliezer Senger
3. Ana Alice Carvalho Vieira
4. Gilmar Alves do Nascimento
5. Zilda Fausta Diniz

O inventário patrimonial realizado em 2019 (Doc. Digital nº 128032/2021 pág. 02 a 1084), consta a descrição dos bens, seus respectivos valores financeiros e número do tombamento. Os bens patrimoniais leiloados por meio do Leilão nº 01/2019, foram baixados (documento digital 167906/2021 pág. 06 a 31).





Achado 2

Divergência entre o valor dos bens patrimoniais registrados na contabilidade e o valor inventariado no exercício de 2019.

CB 02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64 ou Lei nº 6.404/1976)

Situação Encontrada

Constata-se divergência quanto aos registros contábeis dos bens patrimoniais (doc. digital nº 167908/2021 pág. 03 e 04) e os valores do Inventário físico e financeiro (doc. digital nº 128032/2021 pág. 02 a 1084), conforme segue:

Descrição do bem	Registro contábil	Inventário Patrimonial	Página do Inventário Patrimonial
1. Máquinas, aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	19.825.522,43	21.933.045,02	01 a 244
2. Bens de Informática	274.215,70	274.215,70	245 a 248
3. Móveis e Utensílios	9.496.644,27	13.403.599,50	249 a 1047
4. Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	62.306,88	62.306,88	1048 a 1049
5. Veículos	30.508.037,74	41.998.021,97	1050 a 1055
6. Semoventes	39.700,00	39.700,00	1056
7. Outros bens móveis	0,00	1.860,00	1056
8. Bens Dominicais	21.397.395,86	21.397.395,86	1057 a 1062
9. Bens de uso comum do povo	6.560.943,38	6.560.943,38	1063 a 1064
10. Outros bens móveis	75.676.897,98	75.623.491,61	1065 a 1082
11. Softwares	236.104,55	236.104,55	1083
12. Bens Imóveis em andamento	67.684.595,65	0,00	
13. Intangível	221.593,59	0,00	
Total	231.983.958,03	181.530.684,47	





Conforme quadro acima, o valor registrado no demonstrativo contábil apresenta valor de R\$ 50.453.273,56 a maior do que o registrado no inventário patrimonial.

A divergência acarreta a ausência de integridade e de consistência da Demonstração Contábil, contrariando as disposições contidas nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64.

Responsabilização

Sra. Ângela Nascimento da Silva – Contadora

Período: 01.01.2019 a 31.12.2019

Conduta

Elaborar demonstrativos contábeis sem promover lançamentos de ajustes, compatibilizando com aquele levantado por meio do inventário Físico-Financeiro.

Nexo de Causalidade

Ao elaborar os demonstrativos contábeis sem promover os ajustes, deixou de reconhecer a divergência dos lançamentos contábeis com o inventário físico-financeiro de bens patrimoniais levantado pelo órgão, o que fragiliza a integralidade da informação e da Demonstração Contábil, tornando-as inconsistentes.





Constata-se sobre os controles dos veículos, conforme Relatório de Auditoria nº 004/2019 da Controladoria Geral Municipal realizada na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, tendo como solicitante Ofício Circular nº 584/2019/GABPRES-DN DO TCE/MT e PAAI 2019, realizado no período de julho e agosto de 2019 ², que:

a) são registradas as informações de cada abastecimento de combustível e óleo lubrificante realizado nos ETs (Equipamentos de Transportes: Veículos e maquinários), conforme transcreve-se:

6.2.21. – Verificação 21: São registradas as informações de cada abastecimento de combustível e óleo lubrificante realizado nos ETs (Equipamentos de Transportes: veículos e maquinários)?

Constatação 21: Sim, Exigência cumprida.

Nesta auditoria, conforme verificado por esta Controladoria Geral Municipal e confirmado pelas secretarias através dos MEMO Nº 736/SINFRA/2019 e MEMORANDO Nº 0425/ADM/SMS/2019, o processo de abastecimento é feito através de cartão de abastecimento magnético, sendo utilizado para isso o sistema Prime, sistema este gerencia, onde abastecer cada veículo, sendo disponibilizado um cartão para cada condutor autorizado, onde este detentor usa uma senha para abastecer e o frentista lança a informação da quilometragem no início do abastecimento, para que o sistema faça o cálculo de consumo e controle de capacidade de abastecimento conforme utilização, podendo gerar a partir deste sistema, relatórios gerenciais do consumo de combustível por veículo, conforme relatórios verificados no sistema...

b) há controle de custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, conforme transcreve-se:

6.2.26 – Verificação 26: São registradas as informações dos serviços de manutenção realizados nos ETs (Equipamentos de Transportes: Veículo e maquinários)?

Constatação 26: Exigência cumprida com necessidade de melhorias.

Nestes termos, ao realizar a auditoria constatamos conforme informações verificadas junto ao sistema de software utilizado (RLZ Sistemas) e junto ao Setor de Patrimônio há um controle dos serviços de manutenção efetuados nos veículos e máquinas da frota municipal por meio de sistema informatizado

² APLIC→Informes Mensais→Controle Interno→Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno





que consiste em lançar o valor gasto com serviço ou troca de peças no sistema no cadastro do veículo, o que permite emitir relatório constando o que foi realizado e gasto em cada veículo, o Relatório de Movimentação Geral do Veículo...

As alienações selecionadas em 2019, relativas aos bens inservíveis da prefeitura foram precedidas da modalidade de licitação Leilão nº 001/2019.

4.8. Prestação de Contas

A prestação de contas constante do Sistema APLIC constata-se atrasos nos envios da Carga Inicial e informes mensais de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho (anexo 1), porém, os achados de auditoria relativos á intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT são objetos de processo de representação de natureza interna, nos termos estabelecidos na Resolução Normativa TCE-MT 17/2010.

4.9. Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno do Poder executivo de Tangará da Serra foi primeiramente instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2005, sendo revogada pela Lei nº 2.781/2007, que constituiu a Unidade Central de Controle Interno (UCCI). A Lei nº 4.220/2014 restaurou a unidade com a denominação de Controladoria Geral Municipal, vinculada ao Chefe do Poder Executivo.

A composição da Controladoria Geral Municipal durante o exercício de 2019, foi a seguinte:

- Marcos Roberto da Silva – Controlador Geral Interno Municipal





- Maria Ramos Cavalcante Lacerda – cargo de Controladora Interna Municipal.

O Plano Anual de Auditorias Internas- PAAI 2019, foi homologado pelo Decreto Municipal nº 453/2018.

Foram realizados os seguintes trabalhos de auditorias e inspeções técnicas do exercício de 2019;

- Relatório de Auditoria nº 001/PAAI/2019 - Auditoria de Verificação – Gestão de Pessoal. SAMAE (Iniciado e Concluído em 2019).

- Relatório de Auditoria nº 002/PAAI/2019 - Auditoria de Verificação – Pregão Presencial nº 14/2018 e Execução do Contrato nº 51/2018, Conforme Solicitação do Ministério Público de Mato Grosso – 3ª Promotoria de Justiça Cível. PREFEITURA (Iniciado e Concluído em 2019).

- Relatório de Auditoria nº 003/PAAI/2019 - Auditoria de Verificação – Avaliação de Controles Internos em Contratações Públicas. Solicitado pelo TCE/MT – Programa Aprimora. PREFEITURA (Iniciado e Concluído em 2019).

- Relatório de Auditoria nº 004/PAAI/2019 - Auditoria de Verificação – Avaliação de Controles Internos em Gestão de Frotas. Solicitado pelo TCE/MT – Programa Aprimora. PREFEITURA (Iniciado e Concluído em 2019).

- Relatório de Auditoria nº 005/PAAI/2019 - Auditoria de Verificação – Análise do Pregão Presencial nº 39/2018 (Aquisição de Caminhões e Maquinários) – Solicitado pelo Ministério Público de Mato Grosso – 3ª Promotoria de Justiça Cível. PREFEITURA (Iniciado e Concluído em 2019).





- Relatório de Inspeção Técnica nº 001/2019/CGM – Em Atendimento ao Ofício nº 300/2019 – Denúncia – Chamado 2044/2018, Processo nº 329215/2018 do TCE-MT (Suposta Irregularidade na Contratação de Servidor Comissionado, Desvio de Função, Nomeação de Servidor sem Qualificação e Prorrogação de Contrato Indevido na Secretaria Municipal de Saúde). PREFEITURA. (Iniciado e Concluído em 2019).

- Relatório de Inspeção Técnica nº 002/2019/CGM – Em Atendimento ao Ofício nº 86/2019/GCS/ILC – Denúncia – Chamado 553/2019, Processo nº 11.119-8/2019 do TCE-MT (Suposta Irregularidade no Recebimento de Subsídio pelo Vice-Prefeito, Devido ao Não Trabalho no Serviço Público). PREFEITURA. (Iniciado e Concluído em 2019).

- Relatório de Inspeção Técnica nº 003/2019/CGM – Em Atendimento ao Ofício nº 253/2019/GCS/ILC – Denúncia – Chamado 1126/2019, Processo nº 18.474-8/2019 do TCE-MT (Suposta Irregularidade acerca do descumprimento do Edital do Pregão Presencial nº 42/2018, em que a Empresa RLZ Informática Ltda Epp, Sagrou-se Vencedora do Certame Devendo Implantar Sistema 100% Web, Entretanto, Teria Implantado Sistema Web e Desktop). PREFEITURA. (Iniciado e Concluído em 2019).

Sobre as normativas dos sistemas administrativos, disposto no artigo 5º da Resolução nº 01/2007 do TCE/MT, cumpriu as diretrizes de Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública, conforme anexo 5, tabela 5.1. deste relatório técnico.

4.10. Processos de fiscalizações instaurados no Tribunal de Contas.





No exercício de 2019 junto ao TCE/MT, processos de fiscalização foram instaurados contra atos de gestão praticados pelo administrador/responsável conforme descreve-se:

- Representação de Natureza Externa
- Representação de Natureza Interna
- Denúncia Ouvidoria- Chamado
- Comunicação de Irregularidade

Conforme pesquisa ao sistema Control-P (realizada em 06/04/2020), não foram detectados processos de fiscalização instaurados pelo TCE/MT no exercício de 2019, com Denúncias (código 7), Comunicação de Irregularidade (código 343) e Tomada de Contas.

Consta no anexo 3 deste Relatório, demonstrativo dos processos de fiscalização instaurados neste Tribunal de Contas no exercício de 2019.

4.11. Postura ante os alertas, recomendações e determinações do TCE-MT

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações, recomendações e/ou alertas, decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais, foram adotados pelo gestor municipal.





Conforme verificação no Control P (06/04/2020), não se depara com nenhum Processo de "Monitoramento" relativo ao período de 01.01.2019 a 06.04.2020.

Constata-se o Processo nº 56626/2020 (tramitação Gabinete do Conselheiro Relator- pesquisa 04/06/2021), que trata do cumprimento as determinações do julgamento singular nº 1425/ILC/2019 referente ao Processo nº 301604/2019 (Representação de Natureza Externa com Pedido de Liminar referente a ilegalidade no Edital do Pregão Presencial nº 89/2019). O processo nº 56626/2020 encontra-se apensado ao processo nº 301.604/2019.

As contas de Gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente ao órgão analisado, foram julgadas regulares pelo TCE/MT:

	Nº Decisão	Determinação	Situação Verificada
1	Contas Anuais Exercício de 2017 Acórdão nº 129/2019- TP	Sem determinações	
2	Contas Anuais Exercício de 2018 Acórdão nº 891/2019	• Encaminhe, no prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão do Processo de Sindicância nº 012/PSI/2019, acompanhado do comprovante de restituição de valores ao erário no valor de R\$ 883,77, relativo ao pagamento em atraso da fatura de energia elétrica do mês de outubro/2018.	• Conforme processo de monitoramento nº 107328/2020 (12.05.2020), concluiu a informação técnica que o gestor cumpriu a determinação referente ao envio do comprovante de restituição de valores ao erário, no valor de R\$ 883,77; e pela perda do objeto referente ao encaminhamento no prazo de 30 dias da conclusão do Processo de Sindicância nº 012/PSI/2019, devido ao pagamento da





	<ul style="list-style-type: none">• aprimore os sistemas de medicamentos, nos termos do artigo 88 do Decreto Lei nº 200/1967.• promova a adequação no Portal Transparência da Prefeitura Municipal, a fim de dar cumprimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a informação).	<p>despesa pelo responsável (Processo em andamento).</p> <ul style="list-style-type: none">• o que originou a Decisão do Acórdão nº 891/2019, para aprimorar os sistemas de medicamentos, foi a irregularidade da não realização de inventário periódico de estoque de medicamentos em unidade de pronto atendimento e Unidade de Saúde da Família. Conforme Relatório de Transição de Governo (Aplic 2020-informes mensais-Controle Interno-Pareceres do Controle Interno-Contas anuais de Gestão Relatório de Transição pág. 46 e comentários pág. 67, consta que: "Quanto ao levantamento referente ao estoque do setor central de abastecimento farmacêutico, foi informada que as falhas no sistema RLZ geram transtornos e prejuízos ao setor, que foram alertados através dos Memorandos 113 e 132/CAF/SMS/2020". Contudo, nos termos da Resolução Normativa TCE/MT nº 07/2018, alterada pela Resolução Normativa TCE/MT nº 20/2020, o Tema "Saúde" é de competência da Secex de Saúde e Meio Ambiente.
--	---	--





		<ul style="list-style-type: none">• Os motivos que originaram a determinação conforme Relatório Técnico das Contas Anuais de Gestão de 2018, referente ao descumprimento de normas relativas à transparência pública da gestão fiscal foram: a) No Portal Transparência existe a aba Prestação de Contas, entretanto não há documentos e/ou informações sobre Balanços. b) No Portal Transparência existe a Aba Prestação de Contas, entretanto não há documentos e/ou informações sobre Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. <p>Verificando na data de 15/07/2021 no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, com o intuito de averiguar esses dois pontos retrocitados, constata-se que no Portal da Transparência ATUAL, utilizado a partir de 01/01/2019, aba Prestação de Contas- Balanços, há apenas um Relatório com duas páginas “Natureza da despesa- Consolidação Geral”, ao nosso ver, muito aquém do desejado pela Legislação da Transparência.</p>
--	--	--





		Referente ao Relatório resumido da Execução Orçamentária, aparece apenas o do 2º bimestre de 2021, portanto, não há disponibilidade para consulta dos demais relatórios anteriores. Contudo, nos termos da Resolução Normativa TCE/MT nº 07/2018, alterada pela Resolução Normativa TCE/MT nº 20/2020, o Tema “Transparência Pública” é de competência da Secex de Governo.
--	--	---

5. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com o respectivo responsável relativo à amostra analisada no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

Achado n. 1:

Título do Achado: Despesas pagas por conta do Contrato nº 00027/ADM/2019, cuja execução não estava atendendo à demanda do município, sem a devida aplicação de penalidades conforme previsão contratual e da Lei nº 8.666/93.	
Código da Classificação da Irregularidade	HC08. Não aplicação de sanções administrativas ao contratado em razão de atraso ou inexecução total ou parcial do contrato (art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993).
Responsáveis	Responsável 1





	Ex-Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA- Exercício de 2019 (01.01.2019 a 31.12.2019) Responsável 2 Ex-Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Valnicéia Maria Picoli Barbosa (art. 92 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra)
--	--

Achado n. 2:

Título do Achado: Divergência entre o valor dos bens patrimoniais registrados na contabilidade e o valor inventariado no exercício de 2019.	
Código da Classificação da Irregularidade	CB 02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64 ou Lei nº 6.404/1976)
Responsáveis	Responsável 1.Sra. Ângela Nascimento da Silva – Contadora Período: 01.01.2019 a 31.12.2019

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal do
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de junho de 2021.

Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira
Auditor Público Externo





ANEXOS

Anexo 1. Prestação de Contas

Quadro 1. Encaminhamento das prestações de contas ao TCE/MT

Competência/2019	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
Peças de planejamento	15/01/2019	21/01/2019	15/01/2019	23/04/2019	NO PRAZO
Carga Inicial	10/03/2019	01/04/2019	09/05/2019	09/05/2019	FORA DO PRAZO
Janeiro	31/03/2019	15/04/2019	11/07/2019	11/07/2019	FORA DO PRAZO
Fevereiro	15/04/2019	15/05/2019	26/07/2019	26/07/2019	FORA DO PRAZO
Março	30/04/2019	15/05/2019	07/08/2019	07/08/2019	FORA DO PRAZO
Abril	31/05/2019	31/05/2019	16/08/2019	16/08/2019	FORA DO PRAZO
Maio	30/06/2019	01/07/2019	26/08/2019	26/08/2019	FORA DO PRAZO
Junho	31/07/2019	31/07/2019	03/09/2019	03/09/2019	FORA DO PRAZO
Julho	31/08/2019	02/09/2019	18/09/2019	18/09/2019	FORA DO PRAZO
Agosto	30/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	30/09/2019	NO PRAZO
Setembro	31/10/2019	31/10/2019	24/10/2019	24/10/2019	NO PRAZO
Outubro	30/11/2019	02/12/2019	30/11/2019	30/11/2019	NO PRAZO
Novembro	31/12/2019	20/01/2020	23/12/2019	23/12/2019	NO PRAZO
Dezembro	15/02/2020	20/03/2020	22/02/2020	22/02/2020	NO PRAZO
Contas de Governo	15/04/2020	15/04/2020			FORA DO PRAZO
Contas Especiais - LDO	31/12/2018	20/01/2019	27/12/2018	27/12/2018	NO PRAZO
Contas Especiais - LOA	15/01/2019	20/01/2019	26/12/2018	26/12/2018	NO PRAZO

Fonte: Sistema Aplic TCE-MT acesso em 08/05/2020





Anexo 2. Despesas

Quadro 2.1. Amostra em processos de diárias

Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Cargo
010421/2019	ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS	2.800,00	2.800,00	Secretario Agricultura
013554/2019	ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS	1.750,00	1.750,00	Secretario Agricultura
016426/2019	ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS	3.850,00	3.850,00	Secretario Agricultura
007122/2019	FABIO MARTINS JUNQUEIRA	3.150,00	3.150,00	Prefeito
008500/2019	FABIO MARTINS JUNQUEIRA	2.250,00	2.250,00	Prefeito
019681/2019	FABIO MARTINS JUNQUEIRA	1.800,00	1.800,00	Prefeito
003458/2019	WELLINGTON ROSSITER BEZERRA	2.450,00	2.450,00	Secretario de Industria
007176/2019	WELLINGTON ROSSITER BEZERRA	3.150,00	3.150,00	Secretario de Industria
012662/2019	WELLINGTON ROSSITER BEZERRA	1.750,00	1.750,00	Secretario de Industria
015678/2019	WELLINGTON ROSSITER BEZERRA	2.800,00	2.800,00	Secretario de Industria

Quadro 2.2. Amostra em processos de adiantamentos

Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
013555/2019	ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS	700,98	700,98





004606/2019	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	1800,00	1800,00
014525/2019	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	1920,00	1920,00
014526/2019	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	1200,00	1200,00
005333/2019	MARCOS APARECIDO FURLAN	1705,00	1705,00
017237/2019	MARCOS ENÉAS CORREIA DA ROCHA	2400,00	2400,00
018213/2019	MARCOS ENÉAS CORREIA DA ROCHA	1000,00	1000,00
018527/2019	MARCOS ENÉAS CORREIA DA ROCHA	2500,00	2500,00

Quadro 2.3. Despesas com Honorários Advocatícios- Honorários Sucumbenciais no exercício de 2019.

Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
000436/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	45.338,52	45.338,52
000439/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	7.556,42	7.556,42
002142/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	24.124,62	24.124,62
005496/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	11.447,76	11.447,76
006343/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	45.791,04	45.791,04
007307/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	10.978,60	10.978,60
016587/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	56.468,83	56.468,83
018788/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	43.449,63	43.449,63
020158/2019	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.034,63	1.034,63
021188/2019	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.034,63	1.034,63
021456/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	11.326,70	11.326,70
	TOTAL	258.551,38	258.551,38

Quadro 2.3.1. Amostra das despesas com Honorários Advocatícios- Ônus Sucumbenciais no exercício de 2019.





Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
000436/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	45.338,52	45.338,52
002142/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	24.124,62	24.124,62
006343/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	45.791,04	45.791,04
016587/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	56.468,83	56.468,83
018788/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	43.449,63	43.449,63
021456/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT	11.326,70	11.326,70

Quadro 2.4. Despesas com multas de trânsito pagas no exercício de 2019.

Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
003050/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	293,47	293,47
003208/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	293,47	293,47
004703/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	195,23	195,23
004704/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	191,54	191,54
004705/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	127,69	127,69
004707/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	293,47	293,47
004710/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	957,69	957,69
004878/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	195,23	195,23
009639/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	132,13	132,13
010117/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	302,26	302,26





010118/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	206,98	206,98
010644/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	127,69	127,69
012518/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE - MT TRÂNSITO	303,94	303,94
014450/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	297,86	297,86
015634/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	296,4	296,4
015636/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	234,78	234,78
015951/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	756,91	756,91
016209/2019	SUPERINTENDENCIA REG.DA POL. RODOV. FED. EM MATO GROSSO	1173,88	1173,88
019701/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	296,4	296,4
	TOTAL	6.677,02	6.677,02

Quadro 2.5. Despesas realizadas com Publicidade e Propaganda

Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago+Retenções
000046/2019	E. TORMES & CIA LTDA - ME	18.000,00	12.322,16	12.322,16
003437/2019	IMPRESA NACIONAL	12.000,00	0,00	0
006865/2019	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	1.140,00	0,00	0
006904/2019	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA LTDA	3.396,00	674,98	674,98
014270/2019	AGÊNCIA TRADICIONAL DIGITAL EIRELI	270.000,00	48.026,00	48.026,00
	TOTAL	304.536,00	61.023,14	61.023,14

Quadro 2.5.1. Procedimentos Licitatórios para as Despesas com Publicidade e Propaganda

Nº do Empenho	Credor	Nº do processo licitatório	Modalidade licitatório	proc.
---------------	--------	----------------------------	------------------------	-------





000046/2019	E. TORMES & CIA LTDA - ME	00000000034/2018	Pregão Presencial
003437/2019	IMPrensa NACIONAL	00000000004/2019	Dispensa de licitação para compras e serviços
006865/2019	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	00000000017/2019	Pregão Presencial
006904/2019	4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	00000000017/2019	Pregão Presencial
014270/2019	AGÊNCIA TRADICIONAL E DIGITAL EIRELI	00000000003/2019	Tomada de preço para compras e serviços

Quadro 2.6. Diversas despesas analisadas

Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado
020687/2019	MONTE SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	676.447,60	676.447,60
020685/2019	MONTE SERRAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	451.254,05	451.254,05
001375/2019	VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	433.168,96	433.168,96
013632/2019	VERTIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	321.906,40	257.525,12
010765/2019	PEDRO DIAS RODRIGUES	286.784,51	286.784,51
005198/2019	RLZ INFORMATICA LTDA	261.900,00	139.680,00
014667/2019	MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE	255.455,00	255.455,00
	TOTAL	2.686.916,52	2.500.315,24

Anexo 3 – Prestações de Contas





Quadro 3.1. Demonstrativo dos processos de fiscalização instaurados no TCE/MT exercício de 2019

Processo	Assunto	Objeto	Situação Atual
92673/2019	RNE	Representação Pregão Presencial nº para Sistema de Registro de Preços nº 11/2019- Secex Contratações Públicas	Gabinete do Procurador de Contas
301604/2019	RNE	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado para a administração, gerenciamento e controle de despesas de frota, por meio da utilização de cartões magnéticos ou com chip, visando a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, pneus e acessórios, por redes de estabelecimento especializados e credenciados pela contratada, para atender a frota de veículos oficiais do Poder Executivo Municipal.	Gabinete do Conselheiro Relator para elaboração de Voto.
335606/2019	RNE	Ilegalidade no Pregão Presencial 101/2019- SRP	Arquivado (determinada extinção ante a perda superveniente do objeto)
121150/2019	RNI	Descumprimento de requisitos de transparência na gestão fiscal- 3º quadrimestre- Secex Receita e Governo	Arquivado. Conhecimento parcial da RNI, com aplicação de multa e recomendações.
129755/2019	RNI	Não disponibilizar informações de exercícios anteriores no Portal Transparência.	Gabinete do Cons. Relator para elaboração de Voto.
273430/2019	RNI	Irregularidades no Pregão Presencial nº 80/2019 – Formação de Preços e Direcionamento/Restrição- Secex Contratações Públicas	Arquivado- Conhecer e Julgar procedente a Representação Interna com determinações
282910/2019	RNI	Descumprimento do prazo e envio de documentos e informações até 31/12/2018	Secex de administração Municipal para análise de defesa
314099/2019	RNI	Irregularidades no Pregão nº 94/2019	Gabinete do Conselheiro Relator para elaboração de voto/julgamento singular
2631/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 15/2019	Não realização de Processo Seletivo	Arquivado-





107484/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 517/2019	Irregularidades no cumprimento da Lei de Acesso a informação	Arquivado
111198/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 15/2019	Suposto descumprimento da jornada de trabalho	Arquivado
184748/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 1126/2019	Suposta irregularidade no Pregão nº 42/2018	Arquivado
239836/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 1647/2019	Supostas irregularidades na condução do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 04/2019, na obra de readequação do Parque Natural Ilto Ferreira Coutinho (acompanhamento pelo Controle Interno)	Arquivado
275484/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 1967/2019	Direcionamento em Procedimento Licitatório.	Arquivado Foi instaurada RNI Nº 27.343-0/2019
276995/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 1983/2019	Assiduidade de servidores da UPA	Arquivado- Informações insuficientes para caracterizar irregularidade.
295701/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 2085/2019	Horário de funcionamento da Prefeitura e Secretarias	Arquivado- Informações apresentadas são insuficientes para caracterizar a prática de irregularidade.
295795/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 2091/2019	Ausência de tributação de serviços prestados por servidores públicos.	Arquivado- Não evidência dos serviços supostamente prestados.
299154/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 1993/2019	Suposta irregularidade relativa a licença de servidores	Arquivado- Determinação de acompanhamento pelo Controlador Interno
301108/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 2170/2019	Não chamamento de aprovados em Processo Seletivo e chamamentos de outros profissionais sem passarem por processo seletivo.	Arquivado- Determinação de apuração dos fatos pelo Controle Interno
326917/2019	Denúncia-Ouvidoria-Chamado 2286/2019	Uso indevido de bem público	Arquivado – Os fatos alegados não foram acompanhados de documentos comprobatórios.
116203/2019	Comunicação de	Secex de Obras e Infraestrutura	Arquivado





	Irregularidade-Principal		
264423/2019	Comunicação de Irregularidade-Principal	Secex Contratações Públicas	Arquivado

Fonte: Sistema Control-P TCE-MT (Pesquisa atualizada em 25/05/2021)

Anexo 4 – Contratos

Quadro 4.1. Contratos e fiscais de contratos designados

Nº Contrato	Tipo	Fiscal	FUNÇÃO
38/2019	Compra	ABSAIR VIEIRA DE SOUZA;	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR
59/2019	Compra	ABSAIR VIEIRA DE SOUZA;	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR
58/2019	Compra	ABSAIR VIEIRA DE SOUZA;	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR
86/2019	Prestação de Serviço	ABSAIR VIEIRA DE SOUZA;	CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR
27/2019	Prestação de Serviço	ADAILTON ERICO FAVETTI;	COORDENADOR DE TI
30/2019	Compra	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO;	AGENTE ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
111/2019	Compra	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO;	AGENTE ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
65/2019	Compra	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO;	AGENTE ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
62/2019	Compra	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO;	AGENTE ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
101/2019	Prestação de Serviço	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO;	AGENTE ADMINISTRATIVO-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
67/2019	Obra	ADRIANA CRISTINA BESTER;	PROFESSOR 05 ANOS INICIAIS- 40 HORAS
139/2019	Obra	ADRIANO MINUZZO MASSONI;	CHEFE DE GESTÃO PEDAGOGICA
115/2019	Obra	ALEX CAMPOS FERNANDES;	ENGENHEIRO CIVIL





61/2019	Obra	AURELIO EPAMINONDAS DA SILVA;	AJUDANTE D SERVIÇOS GERAIS- SECRETARIA DE ESPORTES
55/2019	Prestação de Serviço	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA;	COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS
43/2019	Prestação de Serviço	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA;	COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS
2/2019	Prestação de Serviço	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA;	COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS
3/2019	Prestação de Serviço	CARLA FERNANDA TOLOI FERREIRA DA COSTA;	COORDENADOR DE TURISMO E EVENTOS
121/2019	Compra	CASSIO LORENZETTI DOS SANTOS;	SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO
84/2019	Prestação de Serviço	DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA;	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
103/2019	Prestação de Serviço	DIENISON BUFFON;	COORDENADOR DE ALMOXIRIFADO CENTRAL
137/2019	Prestação de Serviço	EDEMAR DA SILVA BROL;	COORDENADOR DE PARQUES E VIVEIROS
53/2019	Prestação de Serviço	EDER SILVA DE OLIVEIRA;	CHEFE ADMINISTRATIVO HOSPITALAR
3732/2019	Dívida Pública	EDIRSON JOSE OLIVEIRA;	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
971/2019	Dívida Pública	EDIRSON JOSE OLIVEIRA;	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
32/2019	Prestação de Serviço	ELAINE CRISTINA SENA MORAES;	ENGENHEIRO CIVIL
105/2019	Prestação de Serviço	ELIANE PESSOA RODRIGUES;	DIRETOR DE ESCOLA
88/2019	Obra	ELIO PEREIRA;	MARCENEIRO
78/2019	Obra	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI;	PREOFESSOR ENSINO INFANTIL
112/2019	Prestação de Serviço	EVERTON VIEIRA VENDRAME;	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS
45/2019	Obra	GABRIEL NEIA EBERHARDT;	BIOLOGO
17/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
18/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
22/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
11/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
8/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
12/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
20/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR





13/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
14/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
23/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
7/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
24/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
21/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
19/2019	Compra	JESSICA JACOVAS;	CHEFE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
135/2019	Prestação de Serviço	JESSIKA SUELLEM DA SILVA;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MEIO AMBIENTE
54/2019	Obra	JONATAN RUBENS DA SILVA;	COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS
29/2019	Prestação de Serviço	JONATAN RUBENS DA SILVA;	COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS
60/2019	Obra	JOSE FERNANDES CALVARIO;	PROFESSOR INFANTIL
972/2019	Dívida Pública	JULIANA CONCEIÇÃO MESQUITA LEMOS;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2/2019	Cooperação Técnica	JULIANA MARINHO GRAMARIN;	ENFERMEIRA
129/2019	Prestação de Serviço	LARISSA FLORES DOS SANTOS;	ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
144/2019	Compra	LINDOMAR DA SILVA POHU;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
143/2019	Compra	LINDOMAR DA SILVA POHU;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
99/2019	Obra	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28/2019	Compra	LUIZ MARCOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
102/2019	Prestação de Serviço	MARCELO FERREIRA SANTOS DA SILVA;	COORDENADOR DA RODOVIARIA MUNICIPAL
97/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H
91/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H
94/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H
89/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H





92/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H
90/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H
98/2019	Compra	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA;	NUTRICIONISTA - 20 H
63/2019	Obra	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA;	DIRETOR DE ESCOLA
70/2019	Contrato de Credenciamento	MARIA ELZA REGINA DUTRA;	COORDENADOR CENTRA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
69/2019	Contrato de Credenciamento	MARIA ELZA REGINA DUTRA;	COORDENADOR CENTRA DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO
107/2019	Prestação de Serviço	maria tereza goncalves silva;	COORDENADOR PEDAGOGICO
109/2019	Compra	MARTHA REJANE DOS SANTOS FONSECA;	PROFESSOR INFANTIL
81/2019	Prestação de Serviço	MIRIAM DE OLIVEIRA;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
51/2019	Prestação de Serviço	NADIR JOSE BARIVIERA;	PROFESSOR
49/2019	Prestação de Serviço	NADIR JOSE BARIVIERA;	PROFESSOR
48/2019	Prestação de Serviço	NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI;	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
33/2019	Prestação de Serviço	NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI;	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
36/2019	Prestação de Serviço	NEUZA MARIA DE ALMEIDA TREVIZOLI;	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
80/2019	Locação de Bens (de terceiros para a UG)	NEUZI APARECIDA MARTINS;	AGENTE ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
136/2019	Obra	PAULA CORREIA FRANCHINO BRITO - 004.812.641-16;	PROFESSOR
75/2019	Prestação de Serviço	PAULO MILTON RIGHETTO JUNIOR;	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAMU
108/2019	Obra	RAFAELA CARLOS DA ROZA;	COORDENADOR DE FUNDOS E CONVENIOS
40/2019	Prestação de Serviço	RAFAELA CARLOS DA ROZA;	COORDENADOR DE FUNDOS E CONVENIOS
85/2019	Prestação de Serviço	RICARDO NABOR VESPUCIO;	ENGENHEIRO CIVIL
73/2019	Compra	RODRIGO FACCONI;	COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
79/2019	Compra	RODRIGO FACCONI;	COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
72/2019	Obra	ROSSANO FERRARI;	CHEFE EXECUTIVO DO PROCON





71/2019	Obra	ROSSANO FERRARI;	CHEFE EXECUTIVO DO PROCON
140/2019	Prestação de Serviço	SILVANA CRIS HOFFMANN;	RECEPCIONISTA
82/2019	Obra	VINICIUS LANCIONE DOS SANTOS;	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADM. - MEIO AMBIENTE
83/2019	Obra	VINICIUS LANCIONE DOS SANTOS;	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADM. - MEIO AMBIENTE
142/2019	Obra	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO;	TURISMOLOGO
	TOTAL	48 FISCAIS PARA 89 CONTRATOS	

Fonte: APLIC

Quadro 4.2. Amostra dos atos de designação dos fiscais de contratos

Portarias de designação	Nº Contrato	Fiscal
019/SEMEC/2019	38/2019	ABSAIR VIEIRA DE SOUZA;
050/SEMEC/2019	86/2019	ABSAIR VIEIRA DE SOUZA;
009/SAD/2019	27/2019	ADAILTON ERICO FAVETTI;
074/2019	101/2019	ADEMAR PEREIRA SOBRINHO;
040/SAD/2019	103/2019	DIENISON BUFFON;
055/SEMEC/2019	105/2019	ELIANE PESSOA RODRIGUES;
052/SEMEC/2019	88/2019	ELIO PEREIRA;
046/SEMEC/2019	78/2019	ELISANGELA GOMES DA SILVA DONATONI;
014/2019	45/2019	GABRIEL NEIA EBERHARDT;
0196/2019	140/2019	SILVANA CRIS HOFFMANN;
031/2019	82/2019	VINICIUS LANCIONE DOS SANTOS;
032/2019	83/2019	VINICIUS LANCIONE DOS SANTOS;
022/2019	142/2019	WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO;





Quadro 4.3. Termos Aditivos de Contratos firmados em 2019

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS EM 2019	CONTRATO ORIGINAL	OBJETO	DISCRIMINAÇÃO
00002/ADM/2019	004/ADM/2017	PRORROGAR POR 12 MESES	Locação, Assistência e manutenção de telefonia
0001/ADM/2019	002/ADM/2018	Prorrogar por 12 meses	Serviços de Inseminação artificial de bovinos
0001/ADM/2019	0003/ADM/2018	Prorrogar por 12 meses	Empresa especializada em telecomunicações
00001/2019	00066ADM/2019	Prorrogar por 180 dias	Serviços de drenagem em meio fio e sarjetas
00001/ADM/2019	125/ADM/2018	Prorrogar 04 meses	Fornecimento de Plantas e Manutenção
00002/ADM/2018	00012/ADM/2018	Prorrogar 06 meses	Serviços de exames e análises clínicas laboratoriais
00002/ADM/2019	00011/ADM/2018	Prorrogar por 12 meses	Serviços de elaboração de projetos ambientais
0001/ADM/2019	00018/ADM/2018	Prorrogar por 12 meses	Serviços de Seguro de veículos
000003/ADM/2019	00019ADM/2018	Prorrogar por 12 meses	Serviços de Seguro de veículos
00002ADM/2019	00083/ADM/2018	Prorrogar por 150 dias	Serviços De Iluminação Pública
00004/ADM/2019	00071ADM/2015	Prorrogar por 12 meses, passando a vigência de 30/06/2015 a 30/06/2020	Serviços de Monitoramento eletrônico
00014/ADM/2019	00072/ADM/2015	Prorrogar por 12 meses, passando a vigência de 30/06/2015 a 30/06/2020	Serviços de Monitoramento eletrônico
00011/ADM/2019	00080/ADM/2015	Prorrogar por 12 meses, passando a vigência de 16/07/2015 a 16/07/2020	Contratação DE Seguros para veículos
00006/ADM/2019	00130/ADM/2014	Prorrogar por seis meses a vigência de 27/08/2014 para 27/08/2016 para	Serviços de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional.





		27/08/2014 27/02/2020	a	
00003/ADM/2019	00072/ADM/2016	Prorrogar por seis meses a vigência de 13/10/2016 para 13/10/2016 a 13/10/2020	A	Fornecimento de Firewall com Licença de Software e Serviços de Instalação e Configuração
00017/ADM/2019	00200/ADM/2012	Prorrogar por doze meses a vigência para 16/10/2012 a 16/10/2020	A	Seguro de veículo
00007/ADM/2019	00215/ADM/2012	Prorrogar por 12 meses de 27/11/2012 a 27/11/2020		Locação de Imóvel
00005/ADM/2019	00045/ADM/2016	Prorrogar por mais 02 meses de 01.06.2016 a 31.12.2019 para 01.06.2016 a 29.02.2020	a	Serviços de exames especializados

Anexo 5 – Controle Interno

Quadro 5.1. Normativas dos Sistemas Administrativos

SISTEMA ADM.	INSTRUÇÕES NORMATIVAS	DECRETO	% CUMP.
01 – SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	IN SCI 01/2007- Elaboração das Instruções Normativas - Norma das Normas	248/2014	100%
	IN SCI 02/2008-Remessa de documentos e informações ao TCE	330/2014	
	IN SCI 03/2009-Atendimento às Equipes de Controle Externo	327/2014	
	IN SCI 04/2014 - Orientação para elaboração de parecer conclusivo sobre contas anuais	280/2014	
	IN SCI 05/2014 - Realização de auditorias internas, inspeções e tomadas de contas especiais.	248/2014	
	IN SCI 06/2014 - Exercício das demais atribuições da Controladoria	360/2014	
02 – SPO SISTEMA DE PLANEJAMEN TO E	IN SPO 01/2008-Roteiro para Elaboração do PPA	076/2013	100%
	IN SPO 02/2011 – Roteiro para Elaboração da LDO	337/2014	
	IN SPO 03/2014 - Elaboração da LOA	338/2014	
	IN SPO 04/2014 - Realização de Audiências	339/2014	





ORÇAMENTO	Públicas		
	IN SPO 05/2014 - Acompanhamento dos resultados previstos nos programas do PPA, do cumprimento das metas fiscais e das prioridades e metas definidas na LDO.	340/2014	
03 – SCL SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	IN SCL 01/2008-Aquisição de Bens e Serviços;	353/2014	100%
	IN SCL 02/2014 – Alienação de Bens mediante leilão ou concorrência pública;	364/2014	
	IN SCL 04/2014 – Cadastramento de Fornecedores;	366/2014	
	IN SCL 05/2014 – Concessão e permissão de serviços públicos e autorização;	365/2014	
	IN SCL 06/2014 – Acompanhamento e controle da execução dos contratos.	354/2014	
04 – STR SISTEMA DE TRANSPORTE S	IN-STR-01-2011-Gerenciamento e Controle do Uso da Frota de Veículos e Equipamentos	322/2014	100%
	IN STR 02/2014 – Manutenções preventivas e corretivas;	323/2014	
	IN STR 03/2014 – Controle de Combustíveis, peças, pneus, etc.;	369/2014	
	IN 04/2014 – Locação de Veículos e equipamentos.	319/2014	
05 – SRH SISTEMA DE ADM. DE RH	IN SRH 01/2014-Admissão de pessoal em cargo efetivo	343/2014	100%
	IN SRH 02/2014-Admissão de pessoal mediante contratação temporária	355/2014	
	IN SRH 03/2014 – Admissão de pessoal em cargo comissionado e função de confiança;	300/2014	
	IN SRH 04/2014 – Manutenção do cadastro de pessoal e controle sobre vantagens, promoções e adicionais;	361/2014	
	IN SRH 05/2014 – Treinamento e capacitação do pessoal;	344/2014	
	IN SRH 06/2014 – Processos Administrativos Disciplinares.	370/2014	
06 – SCP SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL	IN SCP 01/2008 – Registro, controle e inventário de bens;	326/2014	100%
	IN SCP 002/2014 - Cessão ou Permissão e Alienação de bens	296/2014	
	IN SCP 03/2014 – Providências em caso de extravio e furto de bens;	297/2014	
	IN SCP 04/2014 – Desapropriação de bens;	307/2014	
07 – SCO SISTEMA DE CONTABILIDA DE	IN SCO 01/2010- Execução orçamentária e extra-orçamentária	313/2014	100%
	IN SCO 02/2011 - Procedimentos para Geração e Publicação dos Demonstrativos Contábeis e da LRF	310/2014	





	IN SCO 03/2014 – Geração e Consolidação dos demonstrativos contábeis;	311/2014	
08 – SCC SISTEMA DE CONVÊNIO E CONGÊNERES	IN SCC 01/2014-Celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos;	367/2014	100%
	IN SCC 02/2014 - Celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos	368/2014	
	IN SCC 03/2014 - controle e acompanhamento dos consórcios	366/2014	
09 – SOP SISTEMA DE OBRAS PÚBLICAS	IN SOP 01/2011 - Elaboração de Projetos de Obras Públicas Municipais e Serviços de Engenharia	315/2014	100%
	IN SOP 02/2011 - Fiscalização e Recebimento de Obras Públicas Municipais e Serviços de Engenharia	REVOGADA	
10 – SED SISTEMA DE EDUCAÇÃO	IN SED 01/2011 - Procedimentos da Alimentação Escolar	348/2014	100%
	IN SED 02/2011- Procedimentos do Transporte Escolar	342/2014	
11 – SSP SISTEMA DE SAÚDE	IN SSP 01/2010 - Controle de Materiais Médico-Hospitalares e Medicamentos	356/2014	100%
	IN SSP 03/2014 – Acondicionamento e destinação de resíduos (lixo hospitalar);	316/2014	
	IN SSP 02/2014 - Transporte de pacientes.	317/2014	
12 – STB SISTEMA DE TRIBUTOS	IN STB 01/2014 – Inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária;	259/2014	100%
	IN STB 02/2014 – Manutenção do Cadastro Imobiliário Municipal e Cadastro Mobiliário Municipal	266/2014	
	IN STB 03/2014 – Lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos;	260/2014	
	IN STB 04/2014 - Concessão e controle das renúncias de receita tributária.	261/2014	
13 – SFI SISTEMA FINANCEIRO	IN SFI 01/2014-Concessão de Diárias e Adiantamentos para Viagens	008/2014	100%
	IN SFI 02/2014 - Contratação e controle de operações de crédito	349/2014	
	IN SFI 03-2011 - Controle da Receita e das disponibilidades financeiras	329/2014	
	IN SFI 04-2011 - Estabelecimento da Programação Financeira	328/2014	
14 – SBE SISTEMA DE BEM ESTAR SOCIAL	IN SBE 01/2011 - Cadastramento e Atendimento a Pessoas Carentes	314/2014	100%
15 – SCS	IN SCS 01/2011 – Publicação dos Atos Oficiais;	308/2014	





SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IN SCS 02/2011 – Divulgação de Campanhas Institucionais;	309/2014	100%
16 – SJU SISTEMA JURIDICO	IN SJU 01/2011 - Procedimentos Assessoria Jurídica	262/2014	100%
	IN SJU 04/2014 – Processos Administrativos e judiciais;	298/2014	
	IN SJU 02/2014 – Administração e cobrança da dívida ativa;	299/2014	
	IN SJU 03/2014 – Realização de Sindicâncias internas.	324/2014	
17 – SSG SERVIÇOS GERAIS	IN SSG 01/2011 - Utilização dos Meios de Comunicação Telefônica Fixa e Móvel	318/2014	100%
	IN SSG 02/2014 – Contratação e gerenciamento de serviços de apoio (ex. manutenção, limpeza, vigilância, etc);	363/2014	
18 – STI SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IN STI 01/2011 – Procedimentos para segurança física e lógica dos equipamentos, sistemas, dados e informações;	293/2014	100%
	IN STI 02/2014 – Aquisição, locação, utilização de software, hardware, suprimentos e serviços de TI;	294/2014	
	IN STI 03/2014 – Manutenção e disponibilização da documentação técnica.	295/2014	
19 – SCE SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE	IN SCE 01/2009 - Controle de Estoques	362/2004	100%
20 - SSP - SISTEMA PRÓPRIO PREVID.	1 – IN SPP 01/2011-Concessão de Benefícios Previdenciários;	195/2014	100%
	2 – IN SPP 02/2011-Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira dos Recursos Previdenciários Arrecadados;	195/2014	
	3 – IN SPP 03/2011-Procedimento e Limites para Utilização da Taxa de Administração na Realização das Despesas Administrativas do SERRAPREV;	195/2014	
	4 – IN SPP 04/2011-Escrituração Contábil dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;	195/2014	

